



Igreja Diocesana de Vila Real

Boletim Quadrimestral - Ano XXII, nº 92, setembro de 2026

Diretor: Pe. Marcelo Garganta Rodrigues

MURÇA ACOLHEU O DIA DA FAMÍLIA DIOCESANA EM AMBIENTE DE FÉ E COMUNHÃO



A vila de Murça acolheu, este domingo, 7 de junho, o Dia da Família Diocesana da Diocese de Vila Real, reunindo centenas de participantes provenientes dos vários arceparquias da diocese para um dia marcado pela fé, pelo convívio e pela celebração da família.

O programa iniciou-se durante a manhã com diversas visitas guiadas aos principais pontos de interesse cultural, patrimonial e religioso da vila, proporcionando aos participantes a oportunidade de conhecer melhor a riqueza histórica e espiritual de Murça.

O momento mais significativo aconteceu durante a tarde, com a procissão e a celebração da Eucaristia presidida por D. António Augusto de Oliveira Azevedo. Centenas de fiéis participaram neste momento central do encontro, destacando-se a presença

de mais de uma centena de casais que celebram, ao longo deste ano, os seus jubileus matrimoniais, renovando os compromissos assumidos no dia do casamento. Entre os homenageados encontravam-se casais que assinalam 10, 25, 50, 60 ou mais anos de vida matrimonial.

Na homilia, o bispo de Vila Real sublinhou a importância da família para a vida da Igreja e da sociedade, afirmando que «a vossa presença é um testemunho de fidelidade ao sacramento do matrimónio, é um grande sinal para todos de que vale a pena construir uma família». Dirigindo-se aos casais jubilados, destacou ainda que o amor conjugal deve inspirar-se no amor fiel e misericordioso de Deus, crescendo e amadurecendo ao longo dos anos.

D. António Azevedo aproveitou também a oca-

sião para lançar um apelo a toda a Diocese, convidando os fiéis a fortalecerem os laços de comunhão e corresponsabilidade, para que a Igreja continue a crescer como uma verdadeira família de crentes.

O sucesso da iniciativa ficou igualmente marcado pelo empenho de dezenas de voluntários que, ao longo das últimas semanas e durante o próprio dia, colaboraram na preparação e organização do evento, garantindo o acolhimento dos participantes e o bom funcionamento das diversas atividades.

O Dia da Família Diocesana terminou num ambiente de alegria e fraternidade, com a festa de encerramento e um lanche partilhado, vivido em espírito de convívio, comunhão e celebração.

CENTENÁRIO DO I CONGRESSO LITÚRGICO PORTUGUÊS EVOCADO EM VILA REAL



As festas populares religiosas

Como pastor, olho para as festas populares religiosas com um profundo sentimento de gratidão. São uma das mais belas expressões da fé do nosso povo e uma herança que recebemos das gerações que nos precederam. Mais do que uma tradição, são uma manifestação viva daquilo que somos enquanto comunidade cristã.

As festas têm a sua origem na própria Igreja. Nasceram da vontade das comunidades de celebrar os seus santos padroeiros, agradecer a Deus os dons recebidos ao longo do ano e pedir a sua proteção para o futuro. Por isso, quando penso nas nossas festas, vejo nelas muito mais do que um acontecimento social ou cultural. Vejo um povo reunido à volta da sua fé, das suas raízes e da sua identidade.

A celebração da Eucaristia, as procissões e os diversos momentos de oração são o coração da festa. São ocasiões privilegiadas para testemunharmos publicamente aquilo em que acreditamos. Numa socie-

dade onde tantas vezes a fé é remetida para a esfera privada, estes momentos continuam a mostrar que Deus tem lugar na vida das nossas comunidades. São também uma forma importante de transmitir a fé aos mais novos. Aquilo que uma criança vê e vive nestes dias dificilmente esquecerá. A fé aprende-se na família, na comunidade e também nestes gestos simples, mas cheios de significado.

Ao mesmo tempo, as festas populares têm uma dimensão humana que não deve ser menosprezada. O convívio, a alegria, a música e os encontros entre familiares e amigos fazem parte da sua riqueza. Vivemos tempos em que muitas pessoas estão longe da sua terra durante grande parte do ano. As festas tornam-se, por isso, momentos únicos de reencontro. Regressam os filhos da terra, vindos de várias regiões do país e de tantos lugares do mundo. Regressam para rever a família, visitar os amigos, recordar os que partiram e renovar os laços

que o tempo e a distância não conseguiram quebrar.

Nas nossas terras transmontanas, as festas de verão continuam a ser um ponto de encontro para as comunidades. Durante alguns dias, as aldeias ganham uma vida especial. As ruas enchem-se de gente, as casas abrem-se para acolher familiares e amigos, e sente-se uma alegria que nasce da partilha e do sentido de pertença. Também isto é importante para a saúde das pessoas e das comunidades. Precisamos destes momentos de encontro, de proximidade e de fraternidade.

Como pastor, valorizo particularmente estes dias porque me permitem estar mais próximo das pessoas. São oportunidades para conversar sem pressa, escutar histórias de vida, reencontrar quem regressa à terra apenas nesta altura do ano e fortalecer laços que são essenciais para a vida das nossas comunidades. Muitas vezes, é nestes momentos simples de convívio que conhecemos melhor as pessoas, as suas alegrias,

preocupações e esperanças. Também por isso, as festas têm um valor pastoral muito significativo.

Por isso, vejo nas nossas festas uma verdadeira simbiose entre fé e convívio. Não são realidades que se opõem; completam-se. Agradecemos a Deus mais um ano de vida e de trabalho e pedimos, pela intercessão dos nossos santos padroeiros, a sua bênção para o ano que temos pela frente. Celebramos a nossa fé e celebramos também a alegria de caminharmos juntos.

Desejo que as nossas festas continuem a ser momentos de fé, vivida todos os dias e celebrada festivamente nestas ocasiões especiais. E que continuem a ser momentos de encontro e fraternidade, à nossa maneira tão portuguesa, tão transmontana, tão nossa.

Pe. Ivo Coelho

AGENDA DAS VISITAS PASTORAIS

Setembro:

13 - Outeiro Seco
20 - Alturas e Couto Dornelas

Outubro:

4 - Valdanta
11 - Beça
25 - Sagrada Família, Chaves

Novembro:

8 - Sapiãos e Granja
15 - Soutelo
22 - Pinho
29 - Calvão

Dezembro:

6 - Boticas
13 - Eiras e Samaiões
20 - Madalena, Chaves

Janeiro 2027:

17 - Santa Maria Maior, Chaves

Decreto de aprovação dos Estatutos

D. ANTÓNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA AZEVEDO POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA BISPO DE VILA REAL

DECRETO DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS - CONSELHO PAROQUIAL PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E FUNDO PAROQUIAL

Havendo necessidade de atualizar e completar os Estatutos pelos quais se têm de reger os Conselhos Económicos Paroquiais: atendendo que foi seguida a tramitação exigida; obtidos os pareceres e contributos, nomeadamen-

te do Conselho Presbiteral

D E C R E T A M O S :

- Aprovar o texto atualizado dos Estatutos do CONSELHO PAROQUIAL PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS E O FUNDO PAROQUIAL pelo qual se devem reger todas as Paróquias da Diocese de Vila Real.

O presente Decreto, vai assinado em nome da autoridade canónica competente, o Bispo da Diocese e autenticado com o selo branco da Diocese de Vila Real.

Vila Real,

05 de Junho de 2026

D. António Augusto de Oliveira Azevedo, Bispo de Vila Real

FICHA TÉCNICA

Igreja Diocesana de VILA REAL

Boletim oficial da Diocese de Vila Real

Propriedade

Centro Católico de Cultura

Redação

Pe. Marcelo Rodrigues

Administração

Pe. Manuel da Silva Coutinho

Rua D. Pedro de Castro, 1
5000-669 VILA REAL
Tel. 259322034

Impressão

Minerva Transmontana
Tipografia L.da
Rua D. António Valente da Fonseca
5000-539 VILA REAL

Cem anos depois, Vila Real voltou às raízes do Movimento Litúrgico Português

A Diocese de Vila Real celebrou, nos dias 18 e 19 de junho, o Centenário do I Congresso Litúrgico Português, acontecimento realizado nesta cidade em junho de 1926 e amplamente reconhecido como o momento inaugural do Movimento Litúrgico em Portugal. As celebrações reuniram bispos, sacerdotes, religiosos, seminaristas e leigos, num programa que procurou conjugar oração, formação e reflexão histórica, permitindo revisitar um acontecimento cuja relevância ultrapassou largamente os limites da jovem Diocese de Vila Real para marcar profundamente a vida da Igreja portuguesa ao longo do século XX.

As comemorações tiveram início com a celebração da Eucaristia com vésperas, tendo sido utilizada a Missa Votiva da Santíssima Eucaristia. Não se tratou de uma escolha casual. A centralidade da Eucaristia esteve no coração do Congresso de 1926 e constituiu um dos eixos fundamentais da visão pastoral do primeiro Bispo de Vila Real, D. João Evangelista de Lima Vidal, que compreendia a Liturgia como fonte da renovação espiritual da Igreja e como lugar privilegiado do encontro entre Deus e o seu povo.

A primeira sessão académica decorreu nos Claustros do Palácio Conde de Amarante, onde o Padre Doutor João Pedro Bizarro, da Diocese do Porto, apresentou uma reflexão dedicada ao tema «O Direito Canónico na Ação Pastoral da Paróquia». A conferência evidenciou a importância do Direito Canónico como instrumento ao serviço da missão evangelizadora da Igreja, garantindo segurança, justiça e equilíbrio no exercício da ação pastoral.

Foi igualmente destacada a estreita relação entre a ordem jurídica da Igreja e a vida litúrgica, ambas orientadas para a edificação da comunhão eclesial e para o bem espiritual dos fiéis.

O segundo dia iniciou-se com a celebração de Laudes, recordando que toda a vida da Igreja encontra na oração litúrgica a sua fonte permanente. Seguiram-se as conferências proferidas por Dom Bernardino Ferreira da Costa, Abade do Mosteiro de São Bento de Singeverga, cuja presença assumiu um significado particularmente expressivo no contexto destas celebrações. A Ordem de São Bento desempenhou um papel determinante no desenvolvimento do Movimento Litúrgico europeu e exerceu uma influência decisiva na renovação litúrgica que, em Portugal, encontraria uma das suas expressões mais significativas precisamente em Vila Real.

A tarde ficou marcada pela Sessão Solene de Abertura do Programa Nacional do Centenário. A sessão contou com as intervenções de Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Nuncio Apostólico, Dom Andrés Carrascosa Coso, de Sua Excelência Reverendíssima o Senhor Bispo de Vila Real, Dom António Augusto de Oliveira Azevedo, e de Sua Excelência Reverendíssima Dom José Cordeiro, Arcebispo de Braga e Presidente da Comissão Episcopal de Liturgia e Espiritualidade. Nas suas intervenções foi reiterada a importância histórica e eclesial do Congresso de 1926, sublinhando-se a atualidade das suas intuições pastorais e a necessidade de continuar a promover uma autêntica formação litúrgica do povo de Deus.

Seguiu-se a conferência do Padre Doutor Renato Oliveira, da Diocese de Viana do Castelo, cuja investigação académica tem contribuído para aprofundar o conhecimento das origens do Movimento Litúrgico em Portugal. A sua exposição permitiu visitar o contexto histórico que conduziu à realização do Congresso e compreender melhor a sua influência na renovação pastoral da Igreja portuguesa.

As celebrações culminaram com a Eucaristia de Ação de Graças, verdadeiro cume destes dois dias comemorativos. Nela encontrou expressão concreta tudo aquilo que foi objeto de estudo, reflexão e memória ao longo das jornadas centenárias. Com efeito, a Liturgia não constitui apenas um objeto de investigação histórica; ela permanece realidade viva, lugar da presença de Cristo e fonte da vida da Igreja.

O encerramento destas celebrações ficou ainda enriquecido por um momento de particular elevação espiritual e artística, o magnífico concerto sacro protagonizado pelo Ensemble da Sé, sob a direção de Frederico Ferreira. O programa culminou com a execução da «Missa Solene Salve Regina», do compositor Daniel Sousa, obra estreada em 2022 no âmbito do Centenário da Criação da Diocese de Vila Real e já profundamente associada à memória litúrgica e musical da Igreja diocesana. A interpretação desta composição conferiu ao encerramento do centenário uma especial densidade simbólica, unindo a ação de graças pelo passado à esperança no futuro e recordando que a beleza da música sacra continua a ser um caminho privilegiado para elevar

a alma a Deus e manifestar a dignidade do culto.

Contudo, a importância destas celebrações ultrapassa a simples evocação de um acontecimento do passado. O centenário permitiu também lançar nova luz sobre um dos episódios mais significativos da história religiosa contemporânea portuguesa. Durante décadas, o Congresso Litúrgico de Vila Real foi referido pela historiografia como o ponto de partida do Movimento Litúrgico em Portugal. Paradoxalmente, permaneceu envolto numa certa obscuridade científica. A totalidade das atas nunca chegaram a ser publicadas e os estudos existentes limitaram-se, na maior parte dos casos, a referências breves e circunstanciais.

A investigação histórica atualmente em curso tem vindo, porém, a demonstrar que o Congresso não pode ser compreendido como uma iniciativa isolada nem como um simples encontro de especialistas em Liturgia. Pelo contrário, ele surge como o culminar de um vasto programa de renovação pastoral desenvolvido nos primeiros anos da Diocese de Vila Real.

Criada em 1922, a nova Diocese encontrou no seu primeiro Bispo um pastor dotado de uma notável visão eclesial. D. João Evangelista de Lima Vidal percebeu rapidamente que a consolidação da nova Igreja diocesana não dependeria apenas da organização administrativa ou da criação de estruturas, mas sobretudo da formação do clero, da renovação da catequese e da centralidade da vida litúrgica.

Neste contexto devem ser entendidos o Congresso Diocesano de Catequese de 1925 e o Congresso

Litúrgico de 1926. Longe de constituírem iniciativas independentes, ambos revelam uma estratégia pastoral coerente e profundamente articulada. A catequese procurava formar cristãos conscientes da fé que professavam; a liturgia procurava conduzi-los à participação plena, consciente e frutuosa nos mistérios celebrados.

É precisamente nesta articulação entre formação doutrinal e renovação litúrgica que reside uma das grandes originalidades da ação pastoral de D. João Evangelista de Lima Vidal. Muito antes das orientações que viriam a ser assumidas pelo II Concílio do Vaticano, o primeiro Bispo de Vila Real já intuía que a vitalidade da Igreja dependia da capacidade de unir a inteligência da fé à participação no mistério celebrado.

Por isso, cem anos depois, a evocação do Congresso Litúrgico não constitui apenas um exercício de memória. Ela convida a redescobrir as raízes espirituais da Diocese de Vila Real e a reconhecer que a Liturgia continua a ser, hoje como ontem, o coração da vida e da missão da Igreja. Ao recordar o Congresso de 1926, Vila Real não celebra apenas um acontecimento histórico. Celebra uma visão de Igreja, uma herança espiritual e uma intuição pastoral cuja fecundidade continua a manifestar-se no presente e cuja atualidade permanece surpreendentemente viva um século depois.

Secretariado Diocesano de Liturgia de Vila Real

Assembleias Sinodais Paroquiais marcam nova etapa do caminho sinodal

A Diocese de Vila Real vai avançar com uma nova etapa do seu caminho sinodal através da realização das Assembleias Sinodais Paroquiais ou Interparoquiais, que deverão decorrer em todas as paróquias e conjuntos de paróquias até ao final de 2026.

Na sequência do trabalho desenvolvido nas Assembleias Sinodais Arciprestais, estes encontros pretendem reforçar a participação dos fiéis na vida da Igreja, promovendo momentos de oração, escuta, comunhão e discernimento, à luz da metodologia

da “Escuta do Espírito”.

A Equipa Sinodal Diocesana preparou um Guião do Encontro Sinodal Paroquial/Interparoquial, que servirá de apoio à preparação e dinamização das assembleias. O documento apresenta a finalidade do encontro, identifica os participantes a envolver, propõe a metodologia de trabalho, a questão orientadora para o discernimento e fornece indicações práticas para a organização de cada assembleia, podendo ser adaptado às diferentes realidades pastorais.

A Diocese apela a que as comunidades promovam uma participação representativa das diversas expressões da vida paroquial, envolvendo conselhos pastorais, catequese, liturgia, ação sociocaritativa, juventude, movimentos e restantes serviços pastorais. O objetivo é garantir um discernimento alargado e partilhado, fortalecendo a corresponsabilidade de todo o Povo de Deus.

Cada paróquia ou conjunto de paróquias deverá constituir uma pequena equipa responsável pela preparação e dinamização da assembleia, integran-

do, sempre que possível, participantes das Assembleias Sinodais Arciprestais, de forma a assegurar a continuidade do processo sinodal e a colocar ao serviço das comunidades a experiência já adquirida.

Depois de definida a data de cada assembleia, as paróquias são convidadas a comunicá-la à Equipa Sinodal Diocesana, através do endereço sinodo@diocese-vilareal.pt. Após a realização dos encontros, os contributos recolhidos deverão ser sintetizados e enviados para o mesmo endereço, para integrarem

o processo de discernimento e de planeamento pastoral da Diocese.

Com esta nova fase, a Diocese de Vila Real pretende continuar a consolidar o caminho iniciado com o processo sinodal, incentivando cada comunidade a discernir, em conjunto, os desafios e as prioridades pastorais para os próximos anos, num espírito de comunhão, participação e missão.

Equipa Sinodal

Conselho de Presbíteros prepara o novo triénio pastoral

O conselho de presbíteros da diocese de Vila Real reuniu, dia 27 de maio, na Casa do Clero em assembleia ordinária para partilhar as conclusões das assembleias sinodais arciprestais e apontar temas e prioridades pastorais para o próximo triénio.

O Bispo diocesano D. António Augusto de Oliveira Azevedo introduziu os trabalhos valorizando o caminho sinodal que se vai implementado na Diocese nos vários arciprestados, indicando que o grande objetivo agora é que as conclusões das assembleias sinodais cheguem à vida concreta das paróquias e tenham concretização no plano pastoral diocesano.

Os vários conselheiros apresentaram a síntese das conclusões das assembleias sinodais já realizadas que apontam alguns caminhos a concretizar: valorização ou criação dos conselhos pastorais paroquiais ou inter-paroquiais, o diálogo entre as comunidades e os seus pastores em ordem a uma pastoral de conjunto, a formação dos agentes nas várias áreas pastorais, a apresentação de contas em ordem a uma maior transparência, entre outros.

Esta partilha conduziu a que os vários arciprestados refletissem e apontassem temas para o próximo triénio pastoral, na senda do caminho sinodal que a Igreja esta a viver e depois

de um triénio centrado nas celebrações do centésimo aniversário da criação da Diocese. Propuseram-se vários temas que nos conduzam a uma pastoral mais concreta e vivencial.

No final da assembleia houve um tempo dedicado à apresentação das contas da cúria diocesana, aos vários delegados referentes ao exercício do ano de 2025.

Todo este trabalho de reflexão vai ser encaminhado para a equipa de coordenação pastoral com vista à elaboração do plano pastoral do próximo triénio.

Secretariado Permanente do Conselho de Presbíteros

Comunicado – Conselho Diocesano de Pastoral

No passado dia 23, o Seminário de Vila Real acolheu a realização do primeiro Conselho Diocesano de Pastoral (CDP) nomeado para o próximo triénio. Este encontro foi presidido pelo Bispo Diocesano, D. António Augusto de Oliveira Azevedo, e reuniu sacerdotes, religiosos e leigos em representação dos secretariados, movimentos e arciprestados da Diocese.

Tendo a sinodalidade como pano de fundo, o Conselho começou com a invocação do Espírito Santo. Após a verificação de presenças e a apresentação oficial de todos os membros, procedeu-se à eleição do Secretariado do CDP.

O encontro prosseguiu com a partilha das conclusões das Assembleias Sinodais nos arciprestados, proporcionando um momento enriquecedor de escuta e de balanço do pulsar das comunidades locais. De seguida, foram discutidos os contributos para o tema geral do plano pastoral para os próximos três anos.

A partilha das conclusões dos vários arciprestados evidenciou uma Igreja viva, atenta aos desafios da atualidade e desejosa de promover uma cultura de maior escuta e participação de todos os batizados.

Secretariado do Conselho Diocesano de Pastoral

Flávio Gouveia dá mais um passo rumo ao sacerdócio

O seminarista Flávio Gouveia foi instituído no ministério de leitor pelo Bispo de Vila Real, D. António Augusto Azevedo, durante a celebração eucarística realizada na Sé de Vila Real, no passado domingo, 5 de julho.

Natural de Donelo, na paróquia de Covas do Douro, concelho de Sabrosa, Flávio Gouveia frequenta atualmente o Seminário Maior do Porto e a Universidade Católica Portuguesa, onde prossegue a sua formação humana, espiritual e académica, prepa-

rando-se para o sacerdócio.

Na homilia, D. António Augusto Azevedo deu graças a Deus pelo dom da vocação do seminarista Flávio e sublinhou a importância do ministério que lhe foi confiado. O prelado manifestou o desejo de que

este candidato ao sacerdócio seja um fiel servidor da Palavra, acolhendo-a, meditando-a e anunciando-a com dedicação e autenticidade ao povo de Deus.

A instituição no ministério de leitor constitui uma etapa significativa no caminho de preparação

para a ordenação sacerdotal. O leitor é chamado a proclamar a Palavra de Deus nas celebrações litúrgicas, exceto o Evangelho, e a aprofundar o conhecimento das Sagradas Escrituras, tornando-se testemunha da Palavra através da sua vida e missão.

Dezoito casais de Vila Real e Sabrosa concluem preparação para o sacramento do matrimónio

Os Encontros de Preparação para o Matrimónio (CPM) do Arciprestado do Centro I, que abrange os concelhos de Vila Real e Sabrosa, terminaram no passado sábado, 16 de maio. No total, dezoito pares de noivos completaram este percurso formativo presencial, que decorreu ao longo das últimas semanas nas instalações da Paróquia da Sé de Vila Real, sob a orientação da equipa do CPM local.

O último dia da caminhada, contudo, teve como cenário o Santuário de Nossa Senhora da Pena,

na paróquia de Mouços, num programa intenso de diálogo e reflexão. Durante a manhã, no recinto do Santuário, os futuros casais debateram o quinto tema do itinerário, seguindo-se um almoço partilhado que serviu para estreitar laços e criar amizades entre os participantes. Já no período da tarde, os noivos debruçaram-se sobre o sexto e último tema, fechando o ciclo de preparação para o sacramento.

Ao longo de todo o trajeto, a equipa de leigos do CPM do Centro I recorreu a dinâmicas variadas e a

testemunhos vivenciais para abordar questões centrais do dia a dia do casal cristão. A importância da comunicação, a gestão de conflitos, a parentalidade responsável e a dimensão espiritual do matrimónio cristão foram alguns dos pontos fortes em análise.

O encerramento das atividades culminou também na Senhora da Pena com a assistência espiritual do padre João Curralejo, que presidiu à Eucaristia de Ação de Graças. Um dos momentos altos da celebração foi a tradicional

bênção dos noivos, seguida da entrega formal dos certificados de participação.

No final, a equipa coordenadora mostrou-se muito satisfeita com a entrega e dedicação dos noivos nesta reta final, sublinhan-

do que o CPM continua a ser um apoio fundamental para ajudar a construir lares felizes, conscientes e preparados para os desafios atuais da vida em família.

A Equipa CPM de Vila Real – Centro I



Centro II – Um passo a dois: encontro de noivos fortalece caminho para o matrimónio

Realizou-se no passado sábado, dia 18 de abril, no Santuário de S. Caetano, em Chaves, um Encontro de Preparação para o Matrimónio organizado pela equipa da Pastoral da Família do Arciprestado Centro II (Terras de Aguiar) tendo a assistência Espiritual do Padre António Paulo, pároco de Vila Pouca de Aguiar.

Estiveram presentes oito casais, oriundos das paróquias de Vila Pouca de Aguiar, Veia de Bornes e S. Martinho de Bornes, que brevemente irão contrair o Sacramento do Matrimónio.

Para dar o seu testemunho de vida e alertar os jovens noivos para muitas das situações que irão encontrar ao longo da sua caminhada

a dois, estiveram presentes quatro casais mais experientes que fazem parte da Pastoral Familiar do Centro II e animaram os quatro diferentes temas abordados, promovendo também um salutar diálogo.

No final da manhã, tendo em vista uma aproximação ainda maior entre todos os elementos presentes, houve um almoço campestre que permitiu aos jovens casais, não só falarem entre eles e trocarem impressões sobre as suas novas vidas, mas também que pudessem, de uma forma mais descontraída, continuar a desenvolver as temáticas que tinham sido iniciadas durante as diferentes sessões.

No final foi entregue a cada casal participante

um certificado de presença bem como um pequeno conjunto de lápis de cor para lembrar que com este passo e a Celebração do Matrimónio assumem também a responsabilidade de dar cor à vida e às comunidades onde vivem.

Damos os parabéns a estes novos casais que, num mundo tão instável e descartável, ousam casar “em Igreja”, colocando Deus no centro da relação a dois. Desejamos que tenham uma vida plena de alegrias e que continuem a manter esta ligação com Deus e com a Igreja.

A Equipa CPM de Vila Pouca de Aguiar – Centro II

Três anos depois de Lisboa, o caminho continua rumo a Seul

Assinalam-se três anos desde a Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023, um acontecimento que marcou profundamente a vida da Igreja e de milhares de jovens, deixando um legado de fé, comunhão e esperança que continua vivo na nossa Diocese.

A um ano da Jornada Mundial da Juventude Seul 2027, iniciamos uma nova etapa deste caminho. As inscrições para integrar o grupo da Diocese de Vila Real já se encontram abertas, convidando todos os jovens a viver esta experiência de encontro, fé e missão.

Neste contexto, o Secretariado Diocesano da Juventude, Universidades e Vocações apresenta o calendário das principais iniciativas para este ano pastoral: 24 de outubro, Início da peregrinação da réplica

da Cruz da JMJ Lisboa 2023 pelos arciprestados; 21 de novembro, Jornada Mundial da Juventude, com Vigília na Sé e passagem da réplica da Cruz da JMJ Lisboa 2023; 24 de abril, Dia Diocesano da Juventude; 29 de julho a 2 de agosto, Dias nas Dioceses; 3 a 8 de agosto, Jornada Mundial da Juventude Seul 2027.

Estas iniciativas pretendem fortalecer a pastoral juvenil diocesana, promovendo espaços de encontro, oração, formação e participação ativa dos jovens na vida da Igreja. Mais do que um conjunto de atividades, constituem um percurso que desafia cada jovem a crescer na fé, a viver em comunidade e a assumir o seu lugar na missão da Igreja.

JUV



CAPÍTULO I - CONSELHO PAROQUIAL PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS

Art. 1º

Natureza e Finalidade

1. O Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos (doravante, Conselho) é um órgão de carácter consultivo através do qual um grupo de fiéis ajuda o Pároco na administração dos bens da paróquia, expressando e realizando deste modo a co-responsabilidade nesta tarefa, e rege-se pelo Código de Direito Canónico e por este estatuto.

2. O Pároco é o Presidente do Conselho, o representante legal da Paróquia e responsável pela administração dos bens paroquiais (cân. 532);

3. O Pároco, na gestão e administração económica da Paróquia, deve consultar o Conselho enquanto órgão de colaboração dos fiéis com o Pároco na gestão e administração do Fundo Paroquial;

4. O parecer dos membros do Conselho é de natureza consultiva, sendo obrigatória nos casos determinados pelo direito (cân. 212§3).

Art. 2º

Obrigatoriedade

1. É obrigatória a constituição do Conselho em todas as paróquias da Diocese de Vila Real (cân. 537 e cân.1280).

Art. 3º

Constituição e Provisão

1. Os membros do Conselho são nomeados pelo Ordinário, sob proposta do Pároco;

2. O Conselho será composto por um número ímpar de membros, conforme a dimensão e população da paróquia;

3. O Pároco deve apresentar ao Ordinário pelo menos três paroquianos por ele escolhidos, tendo presentes os seguintes critérios:

a) Estejam em comunhão com a Igreja e gozem de idoneidade;

b) Tenham capacidade de entender e avaliar os assuntos económicos com espírito eclesial e pastoral;

c) Não sejam parentes do Pároco em linha recta ou até ao quarto grau da linha colateral;

d) Não pertençam a associações que conspirem contra a Igreja católica (cân. 1374);

e) Não exerçam cargos autárquicos.

4. Os membros providos pelo Ordinário do lugar deverão tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 dias, perante o Pároco e registar em acta a tomada de posse.

Art. 4º

Duração e Renovação e Cessação de funções

1. De acordo com o Direito “Os membros do Conselho para os Assuntos Económicos sejam nomeados por cinco anos; decorrido este prazo, podem ser reconduzidos por outros períodos de cinco anos.” (cân. 492§2);

2. Findo o prazo para o qual tiverem sido providos, os membros do Conselho mantêm-se em funções até à renovação do mandato ou até à sua substituição;

3. Se no período de validade algum membro falecer, ficar incapaz, se ausentar permanentemente da paróquia ou for destituído e não houver o mínimo de três, o pároco deve escolher outro, segundo as normas anteriores, mantendo-se o mandato já iniciado;

4. Se a maior parte do Conselho for renovada, iniciar-se-á novo mandato (devendo seguir todos os procedimentos do art.3º);

5. Por falecimento ou transferência do Pároco anterior a permanência do Conselho dependerá da aprovação do novo Pároco;

a) Na proposta para o novo conselho poderá pedir a confirmação dos membros atuais, ou apresentar ao Ordinário uma lista com novos elementos.

6. O membro do Conselho que revele desinteresse ou faltar às reuniões sem

justificar, poderá ser substituído, após pedido escrito e devidamente justificado ao Ordinário do lugar.

7. Os membros do Conselho perdem o cargo findo o prazo da nomeação, por renúncia, por privação, por mudança de pároco ou perda de idoneidade;

8. A renovação do mandato dos membros do Conselho dá-se sempre por novo decreto do Ordinário do Lugar, após pedido escrito feito pelo Pároco.

9. Os Párocos, um mês antes de terminar cada quinquénio, devem apresentar ao Ordinário do Lugar, a lista com os nomes completos dos membros do Conselho e respectivas funções a desempenhar para cada paróquia, solicitando por escrito a sua provisão.

Art. 5º - Competências

1. Ao Conselho compete ajudar o pároco nas suas funções de administração, atribuídas pelos cân. 1281 a 1288, nomeadamente:

a) Elaboração do orçamento anual de receitas e despesas (cân. 1284, §3);

b) Execução do orçamento aprovado;

c) Preparação e exame da conta anual de receitas e despesas a prestar ao Ordinário do lugar e aos paroquianos (cân. 1287§1 e 2). Essa apresentação de contas deverá acontecer até à Páscoa do ano seguinte;

d) Elaborar e actualizar anualmente o inventário paroquial (cân. 1283, 2º e 3º), guarda dos bens e obtenção da sua maior rentabilidade;

e) Sensibilização dos fiéis sobre o dever de contribuir para prover às necessidades da Igreja (cân. 222);

f) Preparação da documentação inerente à aquisição, alienação, arrendamento e actos similares dos bens paroquiais.

g) Dar parecer sobre actos de Administração extraordinária.

2. O Conselho não interfere no serviço do culto e na pastoral.

Art. 6º - Reuniões

1. O Conselho deve reunir periodicamente, no mínimo duas vezes por ano;

2. As reuniões são convocadas pelo Pároco, que fixa a agenda e preside.

3. Cada membro do Conselho tem direito e dever de dar o seu parecer sobre os diversos assuntos. Ao Pároco compete a decisão final depois da devida ponderação;

4. O Pároco, em assuntos específicos e de forma esporádica, pode convidar para auxiliar o Conselho peritos ou conselheiros dotados de ciência, prudência e honestidade, devendo somente dar o seu parecer oral ou escrito fundado na técnica ou na ciência (cân 228§2 e cân. 1574). Não são considerados membros do Conselho.

5. No fim de cada reunião o Secretário registre em acta, os assuntos tratados e seja assinada pelos membros presentes.

Art. 7º - Funções dos membros do Conselho

1. O Pároco no pedido da nomeação, dirigido ao Ordinário do lugar, deve indicar qual membro exerce as funções de secretário, tesoureiro e demais vogais, sendo ele sempre presidente por inerência, não delegável.

Art. 8º - O Presidente

1. O Pároco é o presidente nato do Conselho compete-lhe apresentar os assuntos de natureza jurídica, económica, social, administrativa ou cultural relevantes para a paróquia;

2. Preside às reuniões, moderando as discussões dos temas, mantendo a boa ordem, dando oportunidade a todos os membros de se pronunciarem em consciência;

3. O Pároco é o administrador único de todos os bens eclesiais e dinheiros da Paróquia. O poder de decisão pertence-lhe exclusivamente e pratica os actos administrativos canónicos que lhe são próprios.

Art. 9º - O Secretário

1. Compete ao Secretário do Conselho:

a) Tomar nota do que se disse ou acordar nas reuniões e redigir as actas que serão submetidas à aprovação definitiva no momento, ou na reunião seguinte pelos presentes;

b) Guardar e ter em dia o livro de actas;

c) Passar certidões das actas que sejam requeridas, com o consentimento do Presidente;

d) Redigir convocatórias das reuniões agendadas pelo Pároco, informando os restantes membros, para que atempadamente estudem as questões a discutir.

Art. 10 - Tesoureiro

1. Compete ao Tesoureiro do Conselho:

a) Preparar todos os anos, no mês de novembro, segundo indicações do Pároco, o orçamento paroquial das receitas e despesas para o ano civil seguinte;

b) Preparar no início o resumo das contas do ano anterior;

c) Apresentar ao Conselho, por indicação do Pároco, as contas anuais;

d) Escrever os livros/registos de receitas e despesas da Paróquia;

e) Ajudar o Pároco na administração dos bens patrimoniais e financeiros da Paróquia;

f) Articular com o Pároco o pagamento das despesas;

g) Arrecadar as receitas da paróquia quando tal tiver sido encarregado pelo Pároco.

Art. 11º - Os Vogais

1. Compete aos Vogais e a todos os membros do Conselho estudar, discutir, dar parecer, sobre todo os temas submetidos pelo Pároco;

2. Pode ser pedido aos Vogais que auxiliem o Secretário ou Tesoureiro no exercício das suas funções.

Art. 12º

Actos que requerem licença escrita do

Ordinário

1. Para além do parecer do Conselho, o Pároco

precisa de licença escrita do Ordinário para os seguintes actos (cân 1281§2):

a) Comprar, vender, onerar, ceder, assinar comodatos e protocolos, ou arrendar bens imóveis ou emprestar dinheiro da paróquia a particulares ou a instituições e sociedades;

b) Construir igrejas, capelas (incluindo as mortuárias), residências, salões, centros paroquiais ou equiparados (cân. 1215);

c) Colocar novas imagens ao culto (no interior dos edifícios religiosos ou na praça pública);

d) Alienar bens de culto ou de arte sacra, qualquer que seja o seu valor;

e) Fazer nos edifícios mencionados obras. Devendo requerer por escrito autorização da Diocese.

f) Aceitar doações, testamentos ou legados com o ónus de realizar funções eclesásticas por tempo superior a um ano;

g) Comprar veículos motorizados ou vender os existentes;

h) Propor ou aceitar acções judiciais no foro civil ou a elas renunciar depois de legitimamente autorizadas, as ter iniciado.

2. Os Párcos juntamente com o requerimento escrito a pedir a licença devem enviar as propostas/minutas (de acordos, contratos, etc...) para aprovação prévia da Diocese;

3. Após a sua assinatura deve enviar à Cúria Diocesana cópia desses documentos.

Art. 13º

Limitações a familiares

1. Além das limitações referidas no Art.3º,3, também na alienação, arrendamento ou compra de bens paroquiais, o Pároco e os membros do Conselho e seus consanguíneos ou afins até ao quarto grau inclusive, não podem ser parte interessada no negócio (vendedor, comprador, alugador, locatário), sem

permissão do Ordinário.

Art. 14º

Razões para a alienação

1. A petição da licença para se proceder à venda dos bens da Paróquia deve ser justificada por necessidade urgente, utilidade evidente ou razão pastoral grave e acompanhada da avaliação de peritos (cân. 1293§1, alínea 2; Cân. 1294§1) e da acta do Conselho onde a alienação foi abordada;

2. O produto da venda dos bens paroquiais só pode ser aplicado em favor da Paróquia, de acordo com o parecer do Bispo Diocesano (cân. 1294§2).

CAPÍTULO II

O FUNDO PAROQUIAL

Art. 15 Natureza e fins

1. O Fundo Paroquial (doravante Fundo) é o conjunto dos bens patrimoniais de cada paróquia, para ele revertendo e dele saindo a totalidade de receitas e despesas da mesma.

2. Ao Fundo pertencem os bens imóveis e móveis da paróquia tradicionalmente chamados bens da “Fábrica da Igreja”, e os bens do antigo “Benefício paroquial”;

3. Não se consideram pertencentes ao Fundo, as igrejas e património de confrarias e irmandades ou outras pessoas jurídicas canónicas;

4. As igrejas e capelas públicas existentes na paróquia devem integrar-se no Fundo e estão sujeitas às disposições canónicas diocesanas.

Art. 16º Guarda e movimentação de dinheiros

1. Os dinheiros do Fundo devem ser registados em conta própria do banco mediante ficha avalizada pelo Ordinário do lugar com o nome do Pároco e de dois dos membros do Conselho;

2. Esses dinheiros só podem ser movimentados por duas assinaturas sendo obrigatória a do Pároco.

VCAPÍTULO III - RECEITAS E DESPESAS

Art. 17º - Receitas

1. Constituem receitas Ordinárias do Fundo:

a) Os rendimentos dos bens imóveis e móveis do Fundo, tais como alugueres, juros, títulos e dividendos;

b) As ofertas feitas pelos fiéis nas celebrações litúrgicas realizadas nas paróquias nos dias de semana e aos domingos;

c) As ofertas depositadas nas caixas das esmolas, nos nichos ou entregues a qualquer administrador, mesmo ao pároco, desde que não seja feita indicação expressa em contrário (cân. 1267, 1);

d) Os donativos entregues por ocasião dos sacramentos e sacramentais;

e) A cõgrua paroquial e o folar da Páscoa bem como outras contribuições periódicas oferecidas ao clero;

f) As compensações oficiais de processos e serviços do cartório paroquial.

2. Os estipêndios das missas a celebrar, as esmolas das caixas das almas, as binações, trinações, e das missas pluriintencionais, são responsabilidade do pároco, que após retirar o que lhe é devido deve entregar na Cúria Diocesana para as finalidades previstas.

3. As coletas oficiais prescritas pelo Bispo e pela Conferência Episcopal não pertencem ao Fundo, devendo ser atempada e cuidadosamente entregues na Cúria Diocesana.

4. Constituem receitas extraordinárias do Fundo:

a) As heranças, legados e doações;

b) Os saldos das festividades religiosas na paróquia e nas igrejas e capelas da paróquia;

c) O resultado da alienação de bens do património da paróquia;

d) O contributo de pessoas e subsídios de entidades públicas ou particulares;

Art. 18º - Despesas

1. Constituem despesas ordinárias do Fundo:

a) As despesas com a evangelização, a catequese e o culto divino;

b) A remuneração do Pá-

roco e de outros sacerdotes vinculados à paróquia e de outras pessoas que prestam serviço à paróquia;

c) A manutenção da igreja e demais imóveis da paróquia;

d) O funcionamento do cartório paroquial;

e) O contributo para o Fundo Diocesano para o Clero;

f) A ajuda a serviços diocesanos ou arciprestais devidamente autorizados;

g) As contribuições estabelecidas pelo Bispo Diocesano (cân. 264; cân. 1263; cân. 1266).

Art. 19º - Receitas e despesas especiais

1. Não pertencem às receitas e despesas extraordinárias do Fundo e carecem sempre de autorização especial do Ordinário do lugar, as receitas e despesas com a construção ou grandes reparações de Igrejas e outros imóveis, que devem ser registadas em contabilidade própria de forma diferente e bem perceptível;

2. Também as colectas oficiais determinadas pela Santa Sé, pela Conferência Episcopal não entram na contabilidade do Fundo, devendo ser enviadas à Cúria quam primum, mas devem ser registadas nos livros do Fundo.

3. Estas colectas são obrigatórias em todas as missas celebradas nesses dias em qualquer igreja ou capelas da paróquia, incluindo as capelas de irmandades, congregações e institutos religiosos.

CAPÍTULO IV LIVROS DA ADMINISTRAÇÃO E TOMBO

Artigo 20º Livros próprios da Administração

1. As receitas e despesas do Fundo Paroquial deverão ser cuidadosamente registadas em livros próprios (Livro de Receitas e de Despesas) que ficarão guardados no arquivo da Paróquia;

2. Cada paróquia deve ter igualmente seu “Livro de Actas do Conselho” devidamente nu-

merado e preenchido;

3. Relativamente ao ponto 1 e 2, as paróquias podem usar os livros físicos ou suportes informáticos que existam para o efeito. No caso do suporte digital é obrigatório arquivar cópia impressa em papel na paróquia, devidamente guardada e protegida.

Art. 21º - O Tombo e Inventário da Paróquia

1. Em cada paróquia deve existir um dossier onde constem todos os documentos que provem a propriedade dos bens do Fundo Paroquial;

2. Ao iniciar o mandato, o Conselho verificará se existe tombo do património da paróquia e de outros documentos que garantam os direitos da mesma. Caso não existam, diligenciará por que se constitua o mais depressa possível;

3. Deverá ainda haver um inventário das alfaia litúrgica e outros bens móveis de valor. Assim como um arquivo fotográfico (físico ou digital), de todos os bens de valor.

Art.22º

Disposições finais

1. Os valores financeiros quando colocados em depósito bancário devem figurar em nome da “Fábrica da Igreja...”, processando-se a sua movimentação, com assinatura obrigatória do pároco e um outro membro do Conselho;

2. A “Fábrica da igreja” deve cumprir todas as obrigações estatuídas pela legislação portuguesa, de modo a poder exercer legalmente a sua missão e ver reconhecidos os seus direitos;

3. Com entrada em vigor destes estatutos são revogados os costumes, disposições legais e regulamentos anteriores que contrariem este Estatuto.

Vila Real,

05 junho de 2026

D. António Augusto de Oliveira Azevedo,
Bispo de Vila Real

Arciprestado da Terra Quente peregrinou ao Santuário de Santo Ambrósio

No passado dia 12 de julho, cerca de 500 fiéis do Arciprestado da Terra Quente, correspondente ao concelho de Valpaços, participaram na peregrinação ao Santuário de Santo Ambrósio, no concelho de Macedo de Cavaleiros, vivendo uma jornada marcada pela oração, pela fraternidade e pela renovação da fé.

Os peregrinos partiram nas primeiras horas da manhã, alguns de autocarro e outros em viaturas particulares. Muitos optaram por realizar a última etapa do percurso a pé, transformando a caminhada num verdadeiro itinerário espiritual, vivido em clima de oração, meditação e silêncio.

Entretanto, no santuário, os restantes participantes tiveram oportunidade de integrar diversos momentos de espiritualidade, nomeadamente a recitação do terço, a adoração ao Santíssimo Sacramento e a celebração do sacramento da Reconciliação.

O momento central da peregrinação foi a celebração da Eucaristia, onde toda a comunidade se reuniu para dar graças a Deus, renovar a sua fé e testemunhar a comunhão entre as diversas paróquias que integram o arciprestado.

Após a celebração, os peregrinos partilharam o almoço num ambiente de simplicidade, convívio e

alegria fraterna. Durante a tarde houve momentos de animação e encontro, que fortaleceram os laços entre as comunidades e proporcionaram uma vivência marcada pela esperança e pela partilha.

No final da peregrinação, os participantes regressaram às suas casas com o coração cheio de gratidão pelo dia vivido, reafirmando o compromisso de continuar a caminhar juntos como Igreja.

O Arciprestado da Terra Quente anunciou já que a próxima peregrinação terá lugar no dia 11 de julho de 2027, tendo como destino o Santuário de São Caetano, no concelho de Chaves.



Faleceu o padre Taveira

O padre Domingos Taveira nasceu a 13 de junho de 1930 em São Cibrão, Andraes, no concelho de Vila Real.

Depois da sua formação nos seminários de Alpendorada, dos Carvalhos, Jerez de los Caballeros (Espanha) e Valls, foi ordenado sacerdote a 1 de maio de 1955. Nesse mesmo ano partiu em missão para São Tomé e Príncipe, onde exerceu o seu ministério até 1960. De regresso a Portugal, desempenhou

funções como professor no Colégio Internato dos Carvalhos e como coadjutor da Paróquia de São Pedro de Pedroso. Em 1977 foi incardinado na Diocese do Porto, onde continuou a exercer o seu ministério sacerdotal até 2016.

O padre Taveira regressou à sua terra natal, em São Cibrão, onde passou a residir. O seu percurso sacerdotal constitui um testemunho de dedicação à missão da Igreja, de serviço às comunidades e de fidelida-

de à vocação que abraçou desde a juventude.

As exéquias fúnebres foram celebradas no dia 5 de julho, pelas 16h30, na Capela de São Cibrão, na paróquia de Andraes.



Agenda Pastoral

Setembro '26

- 1 – Dia Mundial de Oração pelo Cuidado da Criação
- 5 – Dia da Caridade
- 6 – FESTA NO SANTUÁRIO DE N.ª SR.ª DA GRAÇA, Mondim de Basto, 10h
- 7-11 – Retiro do Clero, Avessadas (V. CLERO)
- 12 – Assembleia Plenária do Secretariado Nacional do MCC, Fátima
- 12 – Peregrinação Mariana ao Santuário de Fátima (MCC)
- 15-18 – VII Semana de Formação Cáritas, Évora
- 27 – Eucaristia da Festa das Vindimas (Peso da Régua)

Outubro '26

- 5 – Dia Diocesano do Catequista (SDEC)
- 5 – Escola Diocesana (MCC)
- 10 – Início do Semestre (CCC)
- 10 – Formação para candidatos ao diaconado permanente
- 17-18 – Jornadas Nacionais de Catequistas, Fátima (SDEC)
- 22 – REUNIÃO DE ARCIPRESTES
- 23 – REUNIÃO DE SECRETARIADOS
- 23 – II Encontro de Formação para Comissões Fabriqueiras (Centro II)
- 24 – III Encontro Nacional Cáritas Jovem, Fátima
- 24 – Início da Peregrinação da réplica da Cruz JMJ Lisboa 2023 pelos arciprestados (JUV)
- 24 – Encontro Arciprestal de Catequistas (Terra Fria, SDEC)
- 25 – Encontro/Formação de Catequistas (Douro I)
- 28 – CONSELHO PRESBITERAL
- 30 – Encontro Arciprestal de Catequistas (Centro I, SDEC)
- 31 – CONSELHO DIOCESANO DE PASTORAL
- 31 – Encontro Arciprestal de Catequistas (Douro I, SDEC)

Novembro '26

- 1 – SOLENIDADE DE TODOS OS SANTOS, Sé, 12h
- 2 – COMEMORAÇÃO DE TODOS OS FIÉIS DEFUNTOS, Sé, 18h30
- 2 – Escola Diocesana (MCC)
- 5 – Recoleção do Clero, Casa do Clero, (V. CLERO)
- 12-15 – 40º Cursilho de Homens (MCC)
- 16 – Dia Mundial dos Pobres – Lançamento da Operação “10 Milhões de Estrelas – Um Gesto pela Paz”
- 19-25 – 29º Cursilho de Senhoras (MCC)
- 21 – Encontro Nacional dos Assistentes da Cáritas, Fátima
- 21 – Jornada Mundial da Juventude, com vigília na Sé e passagem da réplica da Cruz JMJ (JUV)
- 22 – SOLENIDADE DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, REI DO UNIVERSO, Sé, 12h
- 22-23 – Conselho Geral da Cáritas
- 24 – ANIVERSÁRIO DA DEDICAÇÃO DA IGREJA CATEDRAL, Sé, 18h30

Dezembro '26

- 3 – Recoleção do Clero, Casa do Clero, (V. CLERO)
- 7 – Escola Diocesana (MCC)
- 8 – SOLENIDADE DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM SANTA MARIA, Sé, 12h
- 12 – Encontro Arciprestal de Catequistas (Douro II, SDEC)
- 25 – SOLENIDADE DO NATAL DO SENHOR: MISSA DA NOITE, Sé, 00h
- 25 – SOLENIDADE DO NATAL DO SENHOR: MISSA DO DIA, Sé, 12h
- 27 – Festa da Sagrada Família (SDPF)